

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 359/2024
SEI N.º 1260.01.0030831/2023-90

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1332, de 17 de fevereiro de 2024, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Informática, com as Qualificações Profissionais de Assistente de Suporte e Manutenção de Computadores, Assistente de Operação de Redes de Computadores e Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos, Técnico em Enfermagem, com a Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, e Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, ministrados pelo Colégio Plano, situado na R. Turíbio Mendonça, 550A, Bairro Jardim Graziela, em São Francisco, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Januária

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 27/02/2024